

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

EDITAL Nº 002/2017

O SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Departamento Regional do Estado da Paraíba, entidade sem fins lucrativos e de natureza jurídica de direito privado nos termos da lei civil, do Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro 1946 e do art. 4º do Decreto nº 61.843, de 05 de dezembro de 1967, objetivando o suprimento de vagas para contratação de pessoal em seu quadro permanente de empregados e a formação de cadastro reserva, realizará Processo Seletivo para contratação de pessoal. O recrutamento de candidatos interessados em participar será realizado da seguinte forma:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital destina-se a selecionar candidatos para contratação imediata e a formação de cadastro reserva de cargos administrativos, a fim de atender a demanda do Senac/DR/PB que surja durante a validade deste processo, na forma definida no art. 41 do Decreto nº 61.843/1967; art. 44 da Resolução Senac 855/2007; e Resolução Senac CR/PB 002/2015.

1.2 Os candidatos contratados estarão subordinados ao Regime da Consolidação das Leis de Trabalho - CLT, nos termos da Resolução Senac CR/PB 002/2015.

1.3 O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Instituição.

1.4 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá 2 (duas) etapas, sendo cada uma delas de caráter eliminatório e classificatório. Exceto para o cargo de Motorista III, que além destas etapas, o candidato também será submetido a uma avaliação prática.

1.5 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma

ANEXO II - Conteúdo programático

ANEXO III - Síntese das atividades dos cargos

ANEXO IV – Ficha de inscrição

1.6 A lotação do candidato aprovado poderá ocorrer em qualquer Unidade do Senac/PB, conforme demanda, respeitando a vinculação entre o cargo e a cidade escolhida no ato da inscrição. São as unidades do Senac:

Administração Regional - AR;

Centro de Educação Profissional de João Pessoa – CEP/JP;

Centro de Desenvolvimento Gerencial – Cendege;

Escola Senac Dum Ulrico - ESDU;

Escola Senac de Gastronomia e Hotelaria - ESGH;

Centro de Educação Profissional de Campina Grande – CEP/CG;

Centro de Educação Profissional de Cajazeiras – CEP/CZ;

Unidade Móvel – UM.

1.7 De acordo com a Regulamentação do SENAC/PB, não poderão concorrer neste Processo Seletivo de Pessoal, parentes de até terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente e Membros efetivos e Suplentes dos Conselhos Regionais do Senac e do Sesc, deste Estado, bem

como de dirigentes Sindicais ou civis do Comércio, sediados no Estado da Paraíba, Patronais ou de Empregados e, ainda, de servidores desta Administração Regional do Senac e do Sesc, de acordo com o Decreto 61.843/1967, art. 44 (Publicado na DOU de 05/12/1967), devendo declarar por escrito no ato da contratação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Não haverá cobrança de valores aos candidatos a título de taxa de inscrição.

2.2 Todas as etapas deste processo seletivo serão realizadas na cidade de João Pessoa/PB.

2.3 As inscrições serão realizadas mediante o envio de ficha de inscrição, para o e-mail selecao2017.2@pb.senac.br, a partir das 08h do dia 26 de junho de 2017 até às 23 horas e 59 minutos do dia 30 de junho de 2017, observado o horário oficial de João Pessoa/PB. Como resposta ao e-mail enviado no prazo, o candidato receberá a confirmação do recebimento e o número correspondente a sua inscrição, o qual passará a ser utilizado para fins de identificação.

2.4 O candidato só poderá concorrer a um único cargo. Caso o candidato se inscreva para mais de um cargo dentro do prazo de inscrição, será considerada a última inscrição.

2.5 O candidato, ao realizar a sua inscrição, deverá indicar o cargo e o município ao qual deseja concorrer, registrando-o conforme previsto no ANEXO IV deste Edital, ao qual ficará vinculado, não podendo alterá-los.

2.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

2.7 As inscrições encaminhadas fora do prazo estipulado e/ou que não constarem as exigências mínimas exigidas para o cargo, estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo.

2.8 As pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são conferidas pelo Decreto Federal N.º: 3.298/99 e suas alterações conferidas pelo Decreto Federal N.º: 5.296/04 e Lei N.º: 7.853/1989 devem no ato da inscrição indicar seu grau de deficiência, bem como a CID – Código Internacional de Doença – emitido nos doze últimos meses que antecedem as inscrições do Processo Seletivo, bem como especificar a necessidade em caso de atendimento especial.

2.9 O Senac/PB não se responsabiliza por inscrições ou solicitação de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a entrega de documentos.

2.10 Encerrado o prazo de inscrição, o candidato não poderá alterar as informações enviadas.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL I INCOMPLETO					
CARGO	Nº DE VAGAS	MUNICÍPIO	FORMAÇÃO MÍNIMA	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
Auxiliar de Serviços Gerais III	05+CR	João Pessoa	Ensino fundamental I incompleto	R\$ 1.118,00	44 horas semanais
	01+CR	Campina Grande			
	CR	Cajazeiras			

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL II COMPLETO					
CARGO	Nº DE VAGAS	MUNICÍPIO	FORMAÇÃO MÍNIMA	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
Artífice II	01+CR	João Pessoa	Ensino fundamental II completo + Curso de Eletricista predial e/ou Residencial (mínimo 160h) e Curso de Segurança – RN – 10 (mínimo 40h)	R\$ 1.449,00	44 horas semanais
Garçom III	01+CR	João Pessoa	Ensino fundamental II completo + Curso de Garçom (mínimo 240h)	R\$ 1.245,00	44 horas semanais

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO					
CARGO	Nº DE VAGAS	MUNICÍPIO	FORMAÇÃO MÍNIMA	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
Assistente Administrativo III	02+CR	João Pessoa	Ensino médio completo + Curso de informática: Windows, Word e Excel (mínimo 50h)	R\$ 1.425,00	40 horas semanais
	CR	Campina Grande			
	01+CR	Cajazeiras			
Cozinheiro I	01+CR	João Pessoa	Ensino médio completo + Curso de Cozinheiro (mínimo 500h)	R\$ 2.103,00	44 horas semanais
Motorista III	01+CR	João Pessoa	Ensino médio completo + habilitação categoria D definitiva	R\$ 1.410,00	40 horas semanais

*CR = Cadastro de reserva

3.1 Os candidatos aprovados, que excederem o número de vagas disponíveis para contratação imediata, comporão a formação de cadastro de reserva, que será utilizado, respeitado a ordem de classificação, de acordo com o surgimento das vagas, podendo ser convocados durante o prazo de validade do processo seletivo.

3.2 O SENAC/PB reserva-se ao direito de formalizar a contratação em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço e no momento oportuno, de acordo com as normas vigentes e com a disponibilidade orçamentária e financeira.

3.3 O contrato de trabalho será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, pelos artigos 41, 42, 43 e 44 do Decreto nº 61.843/1967 e as Normas editadas pelo Senac/PB, ressaltando que não haverá estabilidade no emprego em face da natureza jurídica de direito privado do Senac/PB.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 As vagas destinadas a cada cargo e/ou as que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, serão providas de acordo com a CF Art.37, VIII, art. 93 da Lei 8.213/91 e Decreto Federal nº 3298 de 20/12/99 desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, ficando-lhes reservadas 5% (cinco) por cento das vagas que forem sendo ofertadas para os cargos, durante o prazo de validade do processo seletivo, observando-se a ordem de classificação para os cargos oferecidos.

4.2 Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. **PRIMEIRA ETAPA:** Avaliação teórica – Realização de exame de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos de avaliação constantes no Anexo II deste edital. Cada questão valerá 1,0 (um) ponto. A pontuação máxima para esta etapa é de 30 pontos, e a mínima de 21 pontos. Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão automaticamente desclassificados.

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES
Português	15
Raciocínio Lógico	15
TOTAL	30

5.1.1. A prova objetiva, de múltipla escolha, terá duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 4 (quatro) horas.

5.1.2. Não serão admitidas respostas das questões que contiverem rasuras.

5.1.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.1.4. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para realização da avaliação, munido de caneta esferográfica de tinta azul e documento oficial com foto.

5.1.5. Não será admitido ingresso de candidato aos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.2. **SEGUNDA ETAPA:** Avaliação de Habilidades/Atitudes – Identificação de características de personalidade, aptidão e potencial, buscando a adequação do candidato para o exercício do respectivo cargo a considerar as necessidades, exigências e peculiaridades.

5.2.1. Os candidatos serão submetidos à avaliação de habilidades/atitudes, por meio de aplicação de dinâmicas de grupo, testes psicológicos padronizados e/ou provas situacionais, onde será verificado o grau de desempenho em cada uma das habilidades/atitudes. A pontuação máxima para esta etapa é de 20 pontos, e a mínima de 14 pontos. Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão automaticamente desclassificados.

5.2.2. Critérios a serem avaliados:

- **Atenção concentrada** - Capacidade de selecionar uma fonte de informação dentre todas as que estão disponíveis em um determinado momento e conseguir dirigir sua atenção (manter o foco) para esse estímulo ou tarefa a ser realizada no decorrer do tempo.
- **Comunicação oral e escrita** - Habilidade de expressar ideias e informações de maneira clara e inteligível, demonstrando raciocínio lógico. Elaborar as informações de forma objetiva, garantindo a precisão e a compreensão dos assuntos tratados.
- **Produtividade** - Capacidade de produzir, de gerar resultados, fruto do trabalho, associado à técnica e à redução do tempo gasto para executar uma atividade.
- **Organização** - Trabalhar com método e ordem, com a distribuição adequada do tempo e das tarefas em relação às responsabilidades assumidas, identificando o que necessita ser feito e fazê-lo, a fim de atingir o resultado.
- **Relacionamento interpessoal** - Compartilhar normas, habilidades e conhecimentos em grupos ou equipes, que orientam a relação de cooperação e respeito, lidando com a diversidade de interesses e opiniões a fim de propiciar um ambiente favorável.

- **Proatividade** - Ter iniciativa e prontidão para executar ações necessárias.
- **Raciocínio lógico e analítico** - Pensar de forma ágil para analisar, entender, julgar e visualizar o todo, fazendo análises parciais e totais para tomada de decisão e de estratégias de sucesso, a fim de chegar a soluções inteligentes.

5.3. **TERCEIRA ETAPA:** Avaliação Prática (APENAS PARA O CARGO DE MOTORISTA III) – Realização de avaliação prática, de caráter eliminatório e classificatório. A pontuação máxima para esta etapa é de 20 pontos, e a mínima de 14 pontos. Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão automaticamente desclassificados.

5.3.1. Critérios a serem avaliados:

- Habilidade Técnica
- Conhecimento da legislação aplicada
- Consecução dos objetivos previstos
- Cumprimento do tempo estipulado
- Organização e Planejamento

a) A avaliação prática terá duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos.

b) Serão de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, bem como a apresentação de documento oficial e original com foto.

c) A pontuação obtida nesta etapa, será acrescida a pontuação final, para ordem de classificação deste cargo.

6. DA PONTUAÇÃO FINAL

6.1 A pontuação final será igual ao somatório dos pontos obtidos em todas as etapas do processo seletivo. O candidato terá que atingir a pontuação mínima necessária para classificação em cada uma das etapas.

ETAPAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ETAPA	PONTUAÇÃO MÍNIMA POR ETAPA
1ª ETAPA: Avaliação Teórica	30	21
2ª ETAPA: Avaliação de Habilidades/Atitudes	20	14
PONTUAÇÃO FINAL	50	35

6.2 Para o cargo de Motorista III a pontuação final se dará da seguinte forma:

ETAPAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ETAPA	PONTUAÇÃO MÍNIMA POR ETAPA
1ª ETAPA: Avaliação Teórica	30	21
2ª ETAPA: Avaliação de Habilidades/Atitudes	20	14
PONTUAÇÃO PARCIAL	50	35
3ª ETAPA: Avaliação Prática	20	14
PONTUAÇÃO FINAL	70	49

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, deste processo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior nota na avaliação teórica de Português;
- b) tiver maior idade;
- c) tiver o maior número de filhos.

8. DA ADMISSÃO

8.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas serão convocados, de acordo com sua classificação, em data oportuna, após o resultado final do processo seletivo.

8.2 Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação.

8.3 Os candidatos aprovados e convocados para admissão, ficam comprometidos a assumir suas funções no SENAC/PB, de acordo com o cargo e a cidade escolhida, quando do envio da ficha de inscrição, e serão submetidos aos normativos internos da Instituição.

8.4 A contratação só será efetivada após a apresentação dos documentos (originais e cópia) que comprovem a formação mínima exigida nos termos deste edital, além de: Currículo Vitae atualizado, 2 Fotos 3x4, Carteira de Trabalho, RG, CPF, Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral, PIS, Certidão de Nascimento ou de Casamento (de acordo com o estado civil), Carteira de Reservista para o candidato do sexo masculino, Comprovante de Escolaridade e Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação atualizada de filhos menores de 14 anos.

8.5 Todos os documentos deverão ser entregues sem pendências, no prazo estipulado pelo SENAC/PB, sob pena de não haver a contratação e, conseqüentemente, a exclusão do Processo Seletivo.

8.6 Os candidatos aprovados poderão ser convocados conforme efetiva demanda do SENAC/PB, devendo aguardar contato do setor de Recursos Humanos, durante o prazo de validade do certame. Será divulgada a listagem dos candidatos convocados no site <http://www.pb.senac.br>.

8.7 A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do SENAC/PB.

8.8 Na hipótese do candidato convocado desistir de ocupar o cargo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação, o mesmo deverá comparecer ao Senac/PB para assinar o Termo de Desistência, ou enviar um ofício, via e-mail selecao2017.2@pb.senac.br, comunicando sua recusa. Uma vez oficializada a desistência, o candidato será excluído do processo e em hipótese alguma poderá reingressar ao mesmo. Sua omissão ou recusa de promover tais atos, também serão motivo de exclusão do processo e será considerado como renúncia do emprego.

8.9 O SENAC/PB reserva-se ao direito de formalizar a contratação em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço e no momento oportuno, de acordo com as normas vigentes e disponibilidade orçamentária e financeira.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste documento, bem como, expressa seu aceite com relação aos termos deste, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, a veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua participação, não será passível de recurso.

9.3 O candidato aprovado em todas as etapas deste Processo Seletivo se obriga a manter atualizadas as informações pessoais, como endereço e telefone.

9.4 Ao final de cada etapa serão divulgados os resultados dos classificados para a fase seguinte, em ordem alfabética. Apenas o resultado final será divulgado por ordem de classificação.

9.5 Em caso de interposição de recurso, o mesmo deve ser encaminhado para o e-mail selecao2017.2@pb.senac.br.

9.6 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data seguinte à da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

9.7 O prazo para a resposta do recurso será de 2 (dois) úteis após sua interposição.

9.8 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

9.9 Fica assegurado ao SENAC/PB o direito de cancelar parcial ou totalmente o processo seletivo antes da celebração do contrato, desde que, por conveniência administrativa justificada.

9.10 Por conveniência do SENAC/PB, ou outro motivo não previsto neste Regulamento, poderão ser modificados as datas, os horários e locais de realização das etapas.

9.11 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente ao SENAC/PB deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos habilitados, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, de acordo com as disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência do SENAC/PB.

9.12 Os horários mencionados neste regulamento e nos demais comunicados a serem publicados para esta seleção obedecerão ao horário oficial de João Pessoa/PB.

9.13 A relação de emprego será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, pelos artigos 41, 42, 43 e 44 do Decreto nº 61.843/1967 e as Normas editadas pelo Senac/PB, ressaltando que não haverá estabilidade no emprego em face da natureza jurídica de direito privado do Senac/PB.

João Pessoa, 21 de junho de 2017.

José Marconi Medeiros de Souza
Presidente do Conselho Regional do Senac/PB

Geraldo Bezerra Veras
Diretor Regional do Senac/PB

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Divulgação (Jornais e Site do Senac/PB)	21/06/2017
Recebimento de Inscrição via e-mail	26 à 30/06/2017
Divulgação dos candidatos aptos à 1ª Etapa	03/07/2017
Divulgação do local e horário da 1ª etapa	07/07/2017
1ª ETAPA: Avaliação Teórica	11/07/2017
Divulgação do Resultado da 1ª etapa	17/07/2017
Divulgação do local e horário da 2ª etapa	21/07/2017
2ª ETAPA: Avaliação de Habilidades e Atitudes	25, 26 e 27/07/2017
Divulgação do resultado da 2ª etapa	01/08/2017
Divulgação do local e horário da 3ª etapa	04/08/2017
3ª ETAPA: avaliação prática - Apenas para o cargo de Motorista III	08/08/2017
Divulgação do Resultado da 4ª etapa	10/08/2017
Divulgação do Resultado Final	11/08/2017

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – AVALIAÇÃO TEÓRICA

NÍVEL FUNDAMENTAL I INCOMPLETO

Raciocínio Lógico: Raciocínio Lógico e Problemas Matemático.

Português:

- Fonologia: Noções de Fonética, Fonemas e Letras, Divisão Silábica, Sílabas: Monossílabos, Dissílabos, Trissílabos, Polissílabos, Encontros vocálicos: Ditongo, Tritongo, Hiato, Encontros consonantais: Dígrafos, Acentuação gráfica: Proparoxítonas, Paroxítonas, Oxítonas e Hiatos, Acentuação gráfica: acento diferencial.
- Ortografia: Emprego de Letras e de Iniciais Maiúsculas, Emprego do hífen, Novo Acordo Ortográfico.
- Pontuação.
- Interpretação de textos simples.

NÍVEL FUNDAMENTAL II COMPLETO

Raciocínio Lógico: Raciocínio Lógico e Problemas Matemático.

Português:

- Fonologia: Noções de Fonética, Fonemas e Letras, Divisão Silábica, Sílabas: Monossílabos, Dissílabos, Trissílabos, Polissílabos, Encontros vocálicos: Ditongo, Tritongo, Hiato, Encontros consonantais: Dígrafos, Acentuação gráfica: Proparoxítonas, Paroxítonas, Oxítonas e Hiatos, Acentuação gráfica: acento diferencial.
- Ortografia: Emprego de Letras e de Iniciais Maiúsculas, Emprego do hífen, Novo Acordo Ortográfico, Parônimos e Homônimos.
- Morfologia: Estrutura das Palavras: Radical, Desinência, Prefixo e Sufixo, Artigos, Numerais, Substantivos, Adjetivos, Advérbios, Verbos, Pronome, Preposições.
- Pontuação.
- Concordância Verbal e Nominal
- Regência Verbal e Nominal
- Interpretação de textos.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Raciocínio Lógico: Raciocínio Lógico e Problemas Matemático.

Português:

- Morfologia: Estrutura das Palavras: Radical, Desinência, Prefixo e Sufixo, Artigos, Numerais, Substantivos, Adjetivos, Advérbios, Verbos, Pronome, Preposições.
- Sintaxe: Análise sintática, Termos essenciais da oração: Sujeito e Predicado, Regência verbal e nominal, Concordância verbal, Concordância nominal, Uso dos conectivos.
- Crase.
- Pontuação.
- Interpretação de textos: Tipologia Textual e Gêneros Textuais, Significação Contextual de Palavras e Expressões. Sinônimos e Antônimos.
- Variação Linguística: Denotação e Conotação, Funções da Linguagem: emotiva, apelativa, referencial, metalinguística, fática e poética, Figuras de Linguagem, Vícios da linguagem.

ANEXO III
SÍNTESE DAS ATIVIDADES DOS CARGOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar serviços de limpeza e manutenção de dependências internas e externas da instituição; zelar pelo ambiente físico da unidade e suas instalações, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente; auxiliar nos serviços correlatos a sua função; coletar lixo dos ambientes do estabelecimento de trabalho, dando-lhe o devido destino, conforme exigências sanitárias; zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho.

REQUISITOS MÍNIMOS: Declaração ou Histórico Escolar em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

CARGO: ARTÍFICE II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, das instalações mecânicas, elétricas, hidro sanitárias dos bens móveis; realizar manutenções periódicas de acordo com as especificações constantes do Manual de Uso dos materiais desmontáveis; auxiliar nos reparos dos bens imóveis, como: serviços de alvenaria e pintura; executar outras tarefas da mesma natureza e de igual nível de complexidade.

REQUISITOS MÍNIMOS E ESPECÍFICOS: Certificado de conclusão do 9º (nono) ano do Ensino Fundamental, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e certificado dos cursos de Eletricista predial e/ou Residencial e o Cursos de Segurança – RN - 10.

CARGO: GARÇOM III

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Preparar o local de trabalho (“mise-en-place” do salão); preparar, organizar e esterilizar os materiais e utensílios utilizados no salão (“mise-en-place” de utensílios); fazer a “mise-en-place” das mesas; recepcionar e acomodar os clientes; anotar os pedidos e orientar as escolhas dos clientes; utilizar técnicas para servir alimentos e bebidas; servir o cliente; manter-se em prontidão para atender o cliente quando este solicitar; zelar pelos equipamentos e materiais utilizados em seu trabalho.

REQUISITOS MÍNIMOS E ESPECÍFICOS: Certificado de conclusão do 9º (nono) ano do Ensino Fundamental, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e certificado do curso de Garçom.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atender ao público interno e externo; arquivar e protocolar; utilizar sistema de informática; digitar documentos; organizar documentos; cadastrar, lançar e conferir documentos, dados, requisições e notas fiscais simples; executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS MÍNIMOS E ESPECÍFICOS: Certificado de conclusão do Ensino Médio, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e certificado do Curso de Informática.

CARGO: COZINHEIRO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Manipular alimentos e preparar refeições em cozinhas, seguindo o cardápio estabelecido, de acordo com os padrões de qualidade, higiene e segurança alimentar; zelar pela higiene e limpeza da cozinha, observando normas sanitárias e de saúde e segurança no trabalho.

REQUISITOS MÍNIMOS E ESPECÍFICOS: Certificado de conclusão do Ensino Médio em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e certificado do Curso de Cozinheiro.

CARGO: MOTORISTA III

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Dirigir e/ou conduzir veículos automotores (passeio, utilitários, caminhão, ônibus de transporte de passageiros) observando as instruções gerais de segurança de tráfego rodoviário; manter o veículo sob sua responsabilidade, em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento; ser pontual no atendimento às solicitações de saída para executar as tarefas que lhe forem atribuídas executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS MÍNIMOS E ESPECÍFICOS Certificado de conclusão do Ensino Médio, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" definitiva.

ANEXO IV

MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL – EDITAL 002/2017

Para uso exclusivo do Senac DR/PB

Inscrição Efetivada: Sim () Não ()

Nº Inscrição: _____

Dados Pessoais:

Cargo:	Código do Cargo:	Cidade:
Nome completo: _____		
CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____		
Endereço: _____		
Complemento: _____ Bairro: _____		
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____		
Telefone Residencial: () _____ Celular: () _____		
E-mail: _____		
Portador de Necessidades Especiais: () SIM () NÃO		
Tipo de deficiência: _____ CID: _____		
Necessita de atendimento especial: () SIM () NÃO Qual? _____		

Escolaridade Atual:

Instituição / Escola: _____
Série: _____

Certificação específica do cargo (Garçom III, Artífice II, Assistente Administrativo III e Cozinheiro I):

Instituição: _____
Curso: _____
Carga horária: _____ Data de Conclusão: _____

Instituição: _____
Curso: _____
Carga horária: _____ Data de Conclusão: _____

Instituição: _____
Curso: _____
Carga horária: _____ Data de Conclusão: _____

Experiência Profissional (Na área em que está concorrendo):

Empresa: _____ Cargo ocupado: _____ Área de atuação: _____ Data início: ___/___/___ Data fim: ___/___/___ Resumo das atividades: _____ _____
Empresa: _____ Cargo ocupado: _____ Área de atuação: _____ Data início: ___/___/___ Data fim: ___/___/___ Resumo das atividades: _____ _____
Empresa: _____ Cargo ocupado: _____ Área de atuação: _____ Data início: ___/___/___ Data fim: ___/___/___ Resumo das atividades: _____ _____
Empresa: _____ Cargo ocupado: _____ Área de atuação: _____ Data início: ___/___/___ Data fim: ___/___/___ Resumo das atividades: _____ _____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS (OPCIONAL):

